



AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS

DA PSG

NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E OUTROS SERVIÇOS

(IEFP - ACT - SEGURANÇA SOCIAL)

**A PARTIR DE 23. JANEIRO.2025 A PSG SAI DO
CLIENTE (M.T) E ENTRA NOVAMENTE A**

POWERSHIELD

COLEGA

A PSG enviou uma carta ao STAD e outra aos trabalhadores informando que vai aplicar a norma da Transmissão de estabelecimento do Código do Trabalho, passando os trabalhadores do cliente (M.T) para a empresa a POWERSHIELD.

Mais informou a PSG, que chegou a acordo com a POWERSHIELD para a cessão da posição contratual dos locais de trabalho das diversas Entidades do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social em 23/01/2025. Deste acordo entre as empresas, que todas as Entidades do MTSSS conhecem, resulta que é responsabilidade da POWERSHIELD assumir todos encargos com os trabalhadores (nomeadamente salários, retribuição, subsídios e acréscimos, bem como todos os encargos sociais, designadamente TSU) alocados aos postos objeto da cessão de posição contratual, referentes a todo o mês de janeiro de 2025.

CAMARADA

Conforme te recordas, no passado dia 1 de Dezembro de 2024 na Zona de Lisboa e Vale do Tejo e Zona Norte, os postos de trabalho nestas zonas foram transmitidos da POWERSHIELD para a PSG, agora, acontece exatamente o contrário, ou seja, esses mesmos postos de trabalho passam agora da PSG para a POWERSHIELD.

A comunicação feita pela PSG aos trabalhadores, terá que ser feita igualmente pela empresa POWERSHIELD, para que os trabalhadores tenham a certeza que entre as duas empresas existe acordo! Caso os trabalhadores (as), não recebam a comunicação por escrito das duas empresas ou não tenham exercido também por escrito o direito de oposição à transmissão, devem obrigatoriamente apresentar-se no seu local de trabalho habitual

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

O STAD ALERTA

TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS QUE NÃO DEVEM ASSINAR NENHUM DOCUMENTO, NEM DA NOVA EMPRESA QUE SUCEDE NO TEU LOCAL DE TRABALHO (CLIENTE), NOMEADAMENTE UM NOVO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, NEM DA TUA EMPRESA ATUAL, A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. SE TIVERES DÚVIDAS, INFORMA-TE PRIMEIRO COM O STAD!

AMIGO E AMIGA

O STAD recorda e alerta todos os trabalhadores que:

DE ACORDO COM A NORMA DA “TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO PREVISTO NO CÓDIGO DO TRABALHO OS TRABALHADORES DEVEM PASSAR PARA A POWERSHIELD COM TODOS OS SEU DIREITOS PODENDO, PORÉM, EXERCER O DIREITO DE OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO, MAS, MUITA ATENÇÃO ÀS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS!

- NENHUM TRABALHADOR(A) DEVE ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO SEM SE INFORMAR PRIMEIRO COM O STAD!
- CASO OS TRABALHADORES, NÃO RECEBAM UMA COMUNICAÇÃO OFICIAL DAS DUAS EMPRESAS, OU NÃO TENHAM EXERCIDO POR ESCRITO O DIREITO DE OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO, DEVEM APRESENTAR-SE NO SEU LOCAL DE TRABALHO HABITUAL!
- NO CASO DE EXERCEREM O DIREITO DE OPOSIÇÃO, O STAD ALERTA PARA AS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DESTA OPÇÃO PARA OS TRABALHADORES, SENDO ACONSELHÁVEL QUE CONTACTE PRIMEIRO O STAD PARA QUE SEJA AJUDADO A FAZER A CARTA!

O STAD EXIGE QUE, NA MUDANÇA DE EMPRESA NO CLIENTE, SEJAM SALVAGUARDADOS OS DIREITOS DOS TRABALHADORES, PRINCIPALMENTE A EFETIVIDADE E A ANTIGUIDADE!

AMIGO E AMIGA

Seja através da clausula 14ª do CCT/STAD seja através do Código do Trabalho, o princípio fundamental é que os trabalhadores tenham os seus direitos, especialmente a antiguidade, respeitados pela empresa que ganhou o concurso!

CAMARADA

O STAD assim que tiver mais informações acerca deste processo, informará imediatamente os trabalhadores (ver o nosso site “ www.stad-pt “) Até lá, A LUTA CONTINUA!

COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD, DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES E PROTEGEREMOS OS NOSSO DIREITOS!

SINDICALIZA-TE NO STAD - FORÇA SINDICAL!

COMUNICADO 04/01/2025

SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL

SINDICATO dos TRABALHADORES de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Doméstica e ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, nº20 1900-098 LISBOA

213 463 756 | 213 475 596 | 213 475 599 | stad_nacional@stad.pt | www.stad.pt

FILIADO: Em Portugal, na CGTP - IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL